

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº243/2023 - Data: de 21
de dezembro de 2023.

DECRETO Nº 7204/2023.
De 21 de dezembro de 2023.

SÚMULA: Altera o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, remanejando cargo em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica e confere outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o disposto no artigo 28 da Lei Complementar n. 47/2011, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 69.238/2023.

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, conforme autorização legislativa, remanejando cargo em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, da seguinte forma:

§ 1º 01 (um) cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Finanças passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 21 de dezembro de 2023.

I - A servidora: Ketlen Pires Furtuoso, matrícula n. 359.605, ocupante do cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Finanças passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 21 de dezembro de 2023.

a) A servidora remanejada pelo caput deverá: Assessorar e coordenar atividades voltadas a Secretaria Municipal de Administração; Assessorar atividades referentes à lançamentos (sistema BETHA); Assessorar diretamente a Chefia da Divisão de Medicina do Trabalho; Auxiliar no desenvolvimento e aperfeiçoamento de programas que facilitem os atos administrativos; Auxiliar na definição dos objetivos, estratégias,

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

métodos, para o desenvolvimento dos serviços administrativos; Assessorar, orientar e prestar informações das atividades administrativas as divisões pertencentes à Secretaria de Administração; Suporte para atualizações no site; Desempenhar outras atribuições correlatas à área que lhe forem atribuídas pela chefia imediata ou superior.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas informadas no artigo anterior.

Fazenda Rio Grande, 21 de dezembro de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
7

Assinado de forma digital
por MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.12.21 15:29:49
-03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal